

INDICAÇÃO N° 002/2014

Senhor Presidente

Solicito à mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo senhor prefeito Municipal, Senhor José Antônio Dubiella, a presente indicação para que sejam tomadas as devidas providencia no sentido de viabilizar a revisão geral anual (RGA) é direito concedidos a todos os servidores públicos agentes políticos por força do art. 37, X, da Constituição Federal, e objetiva a correção da remuneração em face das perdas inflacionarias ocorridas no período.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que os servidores públicos municipais de Feliz Natal - MT, já estão a dois anos sem que a (RGA) Revisão Geral Anual, lhe sejam concedida e somos sabedores das dificuldades de nosso município, mas não é justo que a classe trabalhadora, a engrenagem principal da nossa administração venha pagar, por tais dificuldades, sempre que precisamos de nossos colaboradores eles estão a disposição, não medindo esforços, feriados finais de semanas em qual quer que seja o departamento, podemos sempre contar com nossos colaboradores.

E de acordo com a Constituição Federal o art. 37, paragrafo X, nos diz;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC nº 18/98, EC nº 19/98, EC nº 20/98, EC nº 34/2001, EC nº 41/2003, EC nº 42/2003 e EC nº 47/2005)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Sala das sessões, 03 de março de 2014.

Crisomar Vieira e Carvalho
Ver. PSDB

Claudio Riboldi
Ver. PSDB

Salete dos Santos da Silva
Ver. PSDB

Marcelo Luiz Ceolin
Ver. PSDB